EDITAL Nº 03/2022

Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.2901.0028597/2022-10, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **RESIDENTE** para atuar junto à **1ª Promotoria de Justiça de Goioerê/PR**.

1. Das vagas
   O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga** de **RESIDÊNCIA** existente na 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê/PR, **assim como a formação de cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

   1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução SUBPLAN 001/2022.

   1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.

   1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

   1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

   1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O valor da bolsa-auxílio será definido pela Procuradoria-Geral de Justiça. Tão logo haja definição sobre o assunto, será publicado novo edital para divulgação dessa informação.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **RESIDENTE**, o interessado deverá:

3.1.a. ter concluído o curso de graduação e estar matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização), stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais compatíveis com a área de atuação da vaga ofertada;

3.1.a.1. Os cursos e programas de pós-graduação a que se refere o inciso acima, ressalvados os estágios pós-doutorais, deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, e ser ofertados, de forma direta ou conveniada, presencial ou a distância, por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/12/2022 a 08/01/2023.**

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico Google Forms, disponível no endereço https://forms.gle/yYkUusKGM9yNNjSc6, informando:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.e. instituição de ensino em que concluiu a graduação;

4.2.f. *curriculum vitae*

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3522-2070.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e das Resoluções SUBPLAN 001/2022 e PGJ 7328/2022.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

Data e horário: 10 de janeiro de 2023 – 08h00min às 12h00min.

Local: Polo UAD de Goioerê, localizado na Avenida Brasília, nº 800, Jardim Lindoia, Goioerê/PR (ao lado do Fórum da Comarca de Goioerê/PR).

Fiscais de prova: Heitor Huillian Piffer e Guilherme Borges Mardegan.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas, incluindo suas bases constitucionais e seus eventuais complementos normativos: **Direito Penal** (parte geral, parte especial e legislações extravagantes), **Execução Penal** (Lei nº 7210/1984) e **Direito Processual Penal** (do processo em geral, dos processos em espécie, das nulidades e dos recursos em geral);

6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

6.4. O candidato terá o prazo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.

6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

6.8.b. se identificar na folha de respostas;

6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada. **Fica autorizada a consulta somente à legislação impressa (vade mecum e assemelhados);**

6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
   7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
   7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
   7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
   7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
   7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
   7.6. No caso de empate na pontuação, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
   7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
   7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **goioere.1prom@mppr.mp.br.**

8. Da convocação
   8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
   8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
   8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
      8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
      8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
   8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
   8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
   8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
   8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 4º, inciso II e Art. 30, §1º da Resolução SUBPLAN 001/2022.
   8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais
   9.1. Este Edital e a Resolução SUBPLAN 001/2022 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo.
   9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da

divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina a Resolução SUBPLAN 001/2022, Resolução PGJ 7328/2022 e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Goioerê, datado e assinado digitalmente.

GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS:06991774995

Assinado de forma digital por GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS:06991774995
Dados: 2022.12.14 16:41:08 -03'00'

GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS

Promotor de Justiça